



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera artigo 1º do decreto nº 181 de 18 de outubro de 2018.”

O Prefeito Municipal de Inhumas, ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 66 VI da Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art.1º - Fica a servidora efetiva **ANITA DE FÁTIMA DESTEFANO**, ocupante do cargo “**Assistente Administrativo Padrão II**”, admitida em 27 de março de 2003, matrícula funcional: 1116, **à disposição até o dia 31 de dezembro de 2020**, ao Governo do Estado de Goiás, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho, para prestar serviços no Posto de atendimento do **SINE** – (Sistema Nacional de Emprego), instalado no Município de Inhumas.

Art.2º - O ônus permanece a cargo do órgão de origem, sendo o recolhimento previdenciário em favor do **FUNPRESI** – Fundo de Previdência Social de Inhumas.

Art.3º - Será de obrigação do Estado de Goiás a fiscalização de frequência no sentido de verificar a efetiva prestação de serviços do referido servidor, conforme estabelece o Estatuto de Servidores Públicos Municipais de Inhumas.

Art.4º - O servidor colocado à disposição em hipótese alguma poderá ser cedido a terceiros.

Art.5º - O vínculo entre o servidor e o órgão ao qual irá prestar serviço deverá ser renovado via pedido formalizado, tendo como data estipulado para pedido de renovação 01 de janeiro de 2021, e desde que haja interesse em comum das partes envolvidas

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Gestão e Planejamento